



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HUMANO

Exmo. Sr.^a. Prefeita
Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita de PITIMBU - PB,

Pitimbu-PB, 12 de maio de 2025.

Solicitamos que seja autorizado à CENTRAL DE COMPRAS do município, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, referente a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do município de Pitimbu/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A aquisição dos materiais se faz necessário para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano para formação de cestas básicas para o programa de doação de 2.000 (Duas mil) cestas básicas às famílias em vulnerabilidade social do município de Pitimbu/PB, que no momento precisam ser assistidas através da oferta de Benefícios Eventuais de Auxílio Alimentação, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.845/2022.

A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Benefícios Eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias residentes do município, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

O benefício eventual destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Eles integram a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Benefício Eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Atenciosamente,


LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
**Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HUMANO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB	REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
---	-------------------------------

MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO (S)	<input checked="" type="checkbox"/>	NÚMERO	DATA	12/05/2025
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	<input type="checkbox"/>			

SOLICITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
DESTINO:	FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB

UNIDADE ORÇAMENTARIA/ PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA/ NATUREZA DA DESPESA

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>kit de cesta básica embalada em saco transparente resistente contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">· 1 Vinagre de álcool claro, acidez mínima de 4%, garrafa plástica com tampa de rosca, conteúdo líquido de 500ml. Produto com validade mínima de 12 meses.· 1 Absorvente feminino com abas, pacote com 8 ades, com gel superabsorvente. Validade mínima de 24 meses.· 3 Açúcar cristal branco, granulação média, isento de impurezas, embalado em pacote plástico resistente de 1kg. Produto com validade mínima de 12 meses.· 1 Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%, frasco plástico de 1L com tampa de segurança. Validade mínima de 12 meses.· 3 Arroz parabolizado tipo 1, grãos inteiros, livre de impurezas, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 12 meses.· 1 Biscoito doce tipo Maria, crocante, embalagem de 400g, isento de corantes artificiais. Validade mínima de 6 meses.· 1 Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem de 400g, crocante, sem gordura trans. Validade mínima de 6 meses.· 2 Café torrado e moído, 100% arábica ou blend, embalagem de 50g com fechamento hermético. Validade mínima de 10 meses.· 1 Charque bovino salgada e curada, embalada a vácuo, porção de 500g, com registro no SIF/SISBI. Validade mínima de 6 meses.· 1 Colorau (colorífico de urucum), sem aditivos químicos, embalagem plástica ou sachê de 100g. Validade mínima de 12 meses.· 1 Desodorante roll-on ou aerosol, antitranspirante, embalagem entre 50ml a 90ml. Validade mínima de 24 meses.· 1 Doce em pasta (ex: goiabada ou similar), textura cremosa, embalagem plástica de 250g com tampa. Validade mínima de 10 meses.· 1 Farinha de mandioca tipo fina ou média, seca, bem torrada, sem impurezas, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 6 meses.· 1 Feijão carioca tipo 1, grãos secos e selecionados, livre de impurezas e grãos partidos, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 10 meses.· 1 Feijão preto tipo 1, grãos secos e selecionados, livre de impurezas e grãos partidos, embalagem plástica de 1kg. Validade mínima de 10 meses.· 5 Flocão de milho pré-cozido, isento de aditivos químicos, embalagem plástica de 500g. Produto com validade mínima de 12 meses.· 3 Leite em pó integral instantâneo, fortificado com vitaminas A e D, embalagem de 200g com lacre de segurança. Validade mínima de 12 meses.	UNID	2.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 2 Macarrão tipo espaguete, grão duro ou comum, embalagem plástica de 400g, sem adição de ovos. Validade mínima de 12 meses.
- 1 Margarina com teor mínimo de gordura vegetal de 65%, embalagem de 250g, com ou sem sal. Validade mínima de 6 meses.
- 1 Milho branco quebrado para mungunzá, selecionado, livre de impurezas, embalagem plástica de 200g. Validade mínima de 12 meses.
- 1 Mortadela tipo bologna ou tradicional, embalada individualmente em porção de 200g a 300g, produto refrigerado. Validade mínima de 30 dias após entrega.
- 1 Óleo vegetal de soja refinado, sem adição de conservantes, embalagem PET com tampa de segurança, volume líquido de 900ml. Validade mínima de 10 meses.
- 1 Grãos de soja tipo 1, secos, limpos, sem impurezas ou umidade, embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses.
- 1 Sabão em barra glicerinado, peso líquido 900g (embalagem com 5x100g), fragrância neutra. Validade mínima de 24 meses.
- 2 Sabão em pó para roupas, embalagem de 400g, com ação bactericida, fragrância suave. Validade mínima de 24 meses.
- 3 Sabonete em barra, 85g, com fragrância suave, embalagem individual. Validade mínima de 24 meses.
- 1 Sal refinado iodado, isento de umidade, embalagem plástica de 1kg. Produto conforme normas da Anvisa. Validade mínima de 12 meses.
- 2 Sardinha em conserva (óleo ou molho), lata abre fácil, peso líquido mínimo de 125g. Produto com validade mínima de 18 meses.
- 1 Mistura de alho, cebola e ervas desidratadas, embalagem plástica de 100g. Produto sem adição de sal. Validade mínima de 12 meses.

ASSINATURA DO REQUERENTE



LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento
Social e Humano

EM ____ / ____ / 2025